

RESOLUÇÃO Nº 08
de 1º de julho de 1965.

Dispõe sobre fornecimento de placas indicativas aos senhores vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar, para serem usadas em veículos particulares dos Srs. Vereadores, placas indicativas com os seguintes dizeres: "Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista".

Artigo 2º - Os senhores vereadores interessados farão ao Sr. Presidente da Câmara, por escrito, o pedido cujo custo será descontado de seu subsídio, no mês da entrega da respectiva placa.

Parágrafo Único – As placas assim obtidas passarão a ser propriedade particular do vereador adquirente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1º de julho de 1965.

Presidente da Câmara